

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GESTÃO 2019/2021

Considerando que o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS de Ourilândia do Norte foi instituído pela Lei Municipal nº 647 de 21 de março de 2.017, e é órgão de caráter deliberativo de acordo com o Fundo de Habitação de Interesse Social _ FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social –SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do artigo 5º, inciso V da Lei Federal nº 11.124, de 2005. O Secretário Municipal de Habitação RAIMUNDO RODRIGUES LOPES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 020/2019, de 04 de fevereiro de 2.019, objetivando a indicação de entidades representantes para compor o Conselho Gestor do FNIS.

CONVOCA:

Instituições e entidades ligadas às questões habitacionais de interesse social para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes no CGFMHIS para a gestão 2.019/2.021, que será 13 de junho de 2.019, das 15:00 às 17:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Praça das Crianças, 1º Piso, no prédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Ourilândia do Norte-PA.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

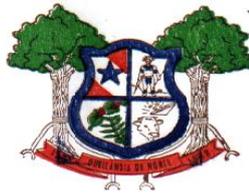
1.1 Cada instituição interessada em disputar a eleição deverá solicitar seu prévio credenciamento à Secretaria Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte, mediante preenchimento da ficha de credencial que será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.ourilandia.pa.gov.br, link “Credenciamento e eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor FMHIS – Gestão 2019-2021, no período de 14/05/2019 à 04/06/2019.

1.2 Somente poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste Edital. Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente Credenciamento. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 No mesmo prazo acima estabelecido, a saber entre 14/05/2019 a 04/06/2019, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas. A entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no item 2.2 deste Edital, na secretaria executiva do Conselho Gestor do FMHIS da Secretaria Municipal de Habitação, situada na Praça das Crianças, prédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, primeiro piso, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68.390-000, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter, em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS.

PRAÇA DAS CRIANÇAS, PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1º PISO, OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2019-2021.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

2.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste Edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
- b) 01 cópia de seu Estatuto Social;
- c) 01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
- d) 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item 2.3 deste Edital.

2.3 Face a exigência disposta no item 2.2, alínea “d” deste Edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (Procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.

2.4 Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMHIS consistente do número do respectivo protocolo.

3. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

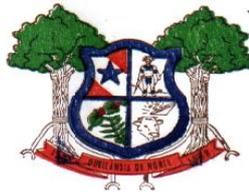
3.1 O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

3.2 Análise de regularidade dos documentos referentes ao credenciamento, conforme item 2 deste Edital.

3.3 Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especificada em conformidade com o disposto no item 2.4.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1 Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a Conselheiro e 01 (um) suplente, o qual, se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento ANEXO III)



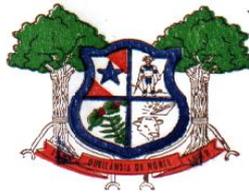
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- 4.2 Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.
- 4.3 Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.
- 4.4 A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo considerada eleitas as duas mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.
- 4.5 Os votos serão dados a entidade, que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.
- 4.6 O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em www.ourilandia.pa.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Habitação no dia 09 de maio de 2.019, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso à Secretaria Executiva do CGFMHIS, no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado. O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte-PA, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em www.ourilandia.pa.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Habitação no dia 10 de junho de 2.019.
- 4.7 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do fone 94 99179-9133

Secretaria Municipal de Habitação, 13 de maio de 2.019

RAIMUNDO RODRIGUES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNCO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

GESTÃO 2.019/2021

1 – RAZÃO SOCIAL: _____

2 –CNPJ: _____

3 - ENDEREÇO: _____

4 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

Membro Titular

Nome: _____

Documentos de Identificação: _____

Membro Suplente

Nome: _____

Documentos de Identificação: _____

5 – INDICAÇÃO DOS FICAIS ELEITORAIS:

Nome: _____

Documentos de Identificação: _____

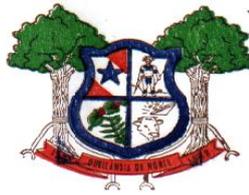
Nome: _____

Documentos de Identificação: _____

6 – RESPONSÁVEL LEGAL: _____

7 – ASSINATURA: _____

8 – DATA: ____/____/____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

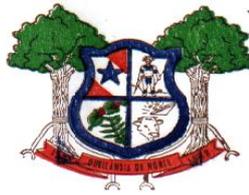
OUTORGANTE: Associação (qualificar) por meio do Sr. (qualificar representante legal conforme estatuto)

OUTORGADO: Fulano de tal

PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participar do processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 525/2012 e Lei 647/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (O qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos, conforme o caso e a vontade da entidade.)

Data, ____/____/____

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. Xxxxx (qualificar o representa-te conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar)

OUTORGADO: Fulano de tal

PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 525/2012 e Lei 647/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

Data, ____/____/____

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____